MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/2025, para correção dos quantitativos dos itens do contrato de prestação de serviços continuados de Transporte Coletivo, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS (*Campus* Restinga) e a empresa Irmãos Kopereck Ltda.

Com amparo no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Restinga, DETERMINA:

Cláusula Primeira - Objeto

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a correção dos quantitativos de cada item e, consequentemente, o valor total do contrato nº 199/2025 de serviços comuns de serviços de Transporte Coletivo para o IFRS-Campus Restinga, de modo que, retifica-se a redação da Cláusula Primeira e Quinta, como seguem:

| Grupo | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **76** | Contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, com motorista, partindo do Câmpus Restinga.<br><br>O veículo deverá ser um ônibus convencional, com capacidade mínima para 42 passageiros, equipado com ar condicionado (quente e frio), assentos com cintos de segurança e atendendo a todas as exigências legais vigentes. A fabricação do veículo não poderá ser superior a 15 anos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros. | Diária | 20 | R$ 2.200,00 | R$ 44.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Caso haja necessidade de veículo adaptado, a empresa será informada com, no mínimo de **25 dias** de antecedência, sem qualquer acréscimo no valor.<br><br>CATSER 4189 | | | | |
| **10** | **77** | Contratação de serviços de transporte para municípios limítrofes, com motorista, partindo do Câmpus Restinga. O veículo deverá ser um ônibus convencional, com capacidade mínima para 42 passageiros, equipado com ar condicionado (quente e frio), assentos com cintos de segurança e atendendo todas as exigências legais vigentes. A fabricação do veículo não poderá ser superior a 15 anos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.<br><br>Caso haja necessidade de veículo adaptado, a empresa será informada com, no mínimo de **25 dias** de antecedência, sem qualquer acréscimo no valor. | Diária | 20 | R$ 2.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **10** | **78** | Contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, com motorista, partindo do Câmpus Restinga.<br><br>O veículo deverá ser um ônibus convencional, com capacidade mínima para 42 passageiros, equipado com ar condicionado (quente e frio), assentos com cintos de segurança e atendendo a todas as exigências legais vigentes. A fabricação do veículo não poderá ser superior a 15 anos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.<br><br>Para deslocamentos com KM maior de 100Km - ida e volta. Caso haja necessidade de veículo adaptado, a empresa será informada com, no mínimo de 25 dias de antecedência, sem | KM | 3000 | R$ 15,00 | R$ 45.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | qualquer acréscimo no valor. | | | | |
| **10** | **79** | Contratação de serviços de transporte rodoviário municípios limítrofes, com motorista, partindo do Campus Restinga. O veículo deverá ser um Micro-ônibus convencional, com capacidade mínima para 21 passageiros, equipado com ar condicionado (quente e frio), banheiro, assentos com cintos de segurança e atendendo a todas as exigências legais vigentes. A fabricação do veículo não poderá ter mais de 15 anos.<br><br>Cobertura de seguro do veículo,bem como,seguro para os passageiros. Caso haja necessidade de veículo adaptado, a empresa será informada com, no mínimo de 25 dias de antecedência, sem qualquer acréscimo no valor. | Diária | 15 | R$ 2.000,00 | R$ 30.000,00 |
| **10** | **80** | Contratação de serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual, com motorista, partindo do Câmpus Restinga. O veículo deverá ser um Micro-ônibus convencional, com capacidade mínima para 21 passageiros, Equipado com ar condicionado (quente e frio), banheiro, assentos com cintos de segurança e atendendo a todas as exigências legais vigentes. A fabricação do veículo não poderá ter mais de 15 anos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para o passageiros.<br><br>Para deslocamentos com KM maior de 100Km -ida e volta. Caso haja necessidade de veículo adaptado, a empresa será informada com, no mínimo de 25 dias de antecedência, sem qualquer acréscimo no valor. | KM | 1000 | R$ 14,00 | R$ 14.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | **81** | Contratação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual, com motorista, partindo do Câmpus Restinga.<br>O veículo deverá ser um ônibus leito, mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado (quente e frio), assentos com cintos de segurança e atendendo a todas as exigências legais vigentes. A fabricação do veículo não poderá ser superior a 15 anos. Cobertura de seguro do veículo, bem como, seguro para os passageiros.<br><br>Caso haja necessidade de veículo adaptado, a empresa será informada com, no mínimo de 25 dias de antecedência, sem qualquer acréscimo no valor. | KM | 3000 | R$ 14,00 | R$ 42.000,00 |
| | **Total:** | | | | **R$ 215.000,00** | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

**2.1.** O valor total da contratação é de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**

Porto Alegre, 21 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUDINEI MULLER
Data: 21/05/2026 16:35:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUDINEI MULLER
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Portarias nº 141/2024 e 223/2020/IFRS